

COORDENADORIA IV

Senhora Coordenadora

Ref.: Denúncia de suposta ilegalidade na contratação de consultor na modalidade Contrato Individual (Demanda Ouvidoria nº 20200194)

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente de demanda recebida pela Ouvidoria deste Tribunal relativa à denúncia de suposta ilegalidade na contratação de consultores na modalidade contrato individual pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Smads, em parceria com a Unesco, e na implementação de indicadores de vigilância socioassistencial no Município de São Paulo.

Esta Coordenadoria após análise da alegação do denunciante quanto à possibilidade de realização de atividades típicas da vigilância socioassistencial pelos consultores contratados na modalidade contrato individual - constante do Edital 05/2020 - Projeto 914BRZ3019 - considerou Improcedente a Denúncia (Peça 11).

No que tange às alegações relativas à Licitação nº 0079/2015, procedimento que tem relação com a implementação de indicadores de vigilância socioassistencial, a Coordenadoria IV elaborou Relatório, concluindo pela Procedência da Denúncia (peça 13).

A Origem foi oficiada para manifestação prévia (peças 16, 17, 22, 23, 29 e 30) deixando transcorrer in albis o prazo para manifestação.

Ante a ausência de pronunciamento da Origem, o Exmo Conselheiro Relator converteu o relatório de Peça 13 em Relatório Conclusivo.

A AJCE emitiu parecer acompanhando os entendimentos emitidos pelas Coordenadorias III e IV (peça 35).

A Origem, intempestivamente, apresentou manifestação na peça 37. Em atendimento a ordem do Conselheiro Relator (peça 38), retornam os autos para manifestação quanto à documentação acrescida.

2. ANÁLISE

Os esclarecimentos da Origem limitaram-se aos apontamentos elaborados pela Coordenadoria IV, não trazendo informações adicionais sobre os pontos da denúncia analisados pela Coordenadoria III.

3. CONCLUSÃO

À vista das considerações acima e conforme determinado pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle à peça 39, encaminhamos o processo para a Coordenadoria IV para manifestação.

Em 15.04.21

HELENA C. SARCHIS F. RODRIGUES
Agente de Fiscalização

DANIELLA RIBEIRO DO VALLE SARTI
Supervisor de Unidade Técnica de
Aposentadoria e Pensões

De acordo em _____.____._____

RAFAEL ALEXANDRE C. DA SILVA
Coordenador Chefe de Fiscalização e Controle III